



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA  
GESTÃO 2021-2024



**Lei n.º 2196/2022 de 24.08.2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.361.285,15 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação ( + )			2.361.285,15
<b>02 06 01</b>	<b>SERVICOS SAUDE - REC. PROPRIO</b>		
469	10.302.1013.2065.0000 3.3.90.39.00 002 000	MANUT DA SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SAÚDE 15%	361.285,15
<b>02 06 01</b>	<b>SERVICOS SAUDE - REC. PROPRIO</b>		
760	10.302.1013.2065.0000 3.3.90.39.00 002 000	MANUT DA SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SAÚDE 15%	2.000.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 361.285,15 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 04 01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS</b>		
601	15.451.1006.1002.0000 4.4.90.51.00 000 000	RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA Obras e Instalações RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-2.000.000,00

Publicado na edição nº 1996

Do DOEM em 24 / 08 / 2022

Visto: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA

GESTÃO 2021-2024



**Anulação ( - )**

**-2.000.000,00**

**Excesso**

**361.285,15**

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 24 de Agosto de 2022.

  
**MELQUIADES DE ARAUJO**

**Prefeito Municipal**

  
**REGINALDO CAMILO**

**Secretario Municipal de Fazenda**